



**LEI MUNICIPAL Nº 1367/2019  
DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Reajuste Vencimental aos Servidores Efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

***O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores do Quadro Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de União dos Palmares, Alagoas, um alinhamento vencimental no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o Salário Base.

**Art. 2º** - O alinhamento vencimental de que trata o artigo 1º desta Lei será implantado a partir de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - O valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos do SAAE terá um reajuste de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em que R\$ 100,00 (cem reais) será implantado no mês de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária Anual, na rubrica orçamentária específica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos Vinte e Seis dias do mês de Março de 2019.

  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR**  
Prefeito